



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA LICITATÓRIA COM BASE NA LEI 14.133/2021

1- OBJETIVO

A presente Dispensa Emergencial tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Confecção e Instalação de Cortina Hospitalar, com fornecimento de todo material necessário, o serviço será prestado na Maternidade Maria da Conceição de Jesus.

2- JUSTIFICATIVA

A instalação de fechaduras eletrônicas nos setores fechados da maternidade é uma medida essencial para garantir a **segurança dos recém-nascidos, mães e profissionais de saúde**, além de promover um **controle de acesso mais eficiente e monitorado**. Em ambientes hospitalares sensíveis como a maternidade, a proteção contra acessos não autorizados é uma prioridade, principalmente diante de riscos como **sequestros de recém-nascidos, entrada indevida de pessoas não autorizadas e violação da privacidade das pacientes**.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

CÓDIGO:	DESCRIÇÃO	Quantidade
08.19.00.00175657-5	INSTALACAO DE FECHADURA ELETRICA, com fornecimento de todo material necessario.	04

A instalação das fechaduras contemplam todos os materiais necessários para instalação final da fechadura, como materiais elétricos (eletrodutos ou canaletas, cabos, disjuntores e etc.) além da fechadura, portanto a visita é essencial para conhecimento das instalações.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes requisitos:

- Manter serviço de comunicação a disposição da CONTRATANTE,
- Todo e qualquer dano causado ao patrimônio, ocorrido durante a execução dos serviços contratados será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- Executar os serviços acima e decorrentes, sem ônus para a CONTRATANTE,

- Dispor dos equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços;
- Ressarcir eventuais prejuízos da CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução dos serviços;
- Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;
- Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relativas aos seus empregados ou prepostos, dentre as quais: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas;
- Toda e qualquer intervenção a se realizar fora do horário de trabalho da FISCALIZAÇÃO, deverá ser programada e autorizada por esta última;
- Todos os serviços serão desenvolvidos por empregados da CONTRATADA, cabendo à essa empresa a total responsabilidade por estes.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinadas pela Administração desta Unidade Hospitalar.
- Comparecer, sempre que convocada, às reuniões solicitadas pela CONTRATANTE, assumindo todo o ônus do não comparecimento às reuniões;
- Sua equipe deverá permanecer com uniforme completo, devidamente identificada por crachá específico, e utilizar nos serviços todos os equipamentos de segurança necessários à execução das tarefas, sendo de sua responsabilidade exclusiva a observância integral das disposições legais pertinentes à segurança e medicina do trabalho, bem como toda a legislação correlata em vigor ou que vier a ser criada, inclusive medidas ou ordens de serviço emitidas pela CONTRATANTE nesta matéria;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Rejeitar o serviço executado em desconformidade com as previsões constantes do instrumento convocatório e, de forma escrita, solicitar a correção das anormalidades apontadas
- Proporcionar as condições indispensáveis à execução, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários
- Verificar se a prestação do serviço pela CONTRATADA está de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência
- Notificar a CONTRATADA por escrito da não entrega do objeto e observância do presente Termo de Referência, fixando prazo para a sua correção
- Aplicar as penalidades cabíveis previstas.
- Disponibilizar um funcionário para acompanhar os serviços executado pela CONTRATADA.

6. VISITA TÉCNICA

A Empresa licitante poderá realizar uma visita na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, para vistoria do local, de forma que tenham conhecimento pleno das condições para a sua efetiva oferta, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

A visita poderá ser feita pela empresa interessada em participar do processo licitatório, não

caberá pleito posterior de indenização por despesas de serviços complementares por desconhecimento de informações e qualquer outro trabalho que a empresa tenha realizado para poder participar do certame.

A vistoria poderá ser efetuada através de Responsável da CONTRATADA, devendo agendar a vistoria através do telefone (71) 3307-8652

10. REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço deverá ser realizado no endereço estabelecido na APS (Autorização de Prestação de Serviço), **Maternidade Maria da Conceição de Jesus (MMCJ)** - Avenida Afrânio Peixoto, 1492, Coutos, Salvador/BA.

11. VALIDAÇÃO

Eu **Rafael Henrique Santana da França**, servidor, Matrícula nº 92095483 , Engenheiro Clínico da Maternidade Maria da Conceição de Jesus, por entender que este Termo de Referência atende às necessidades desta Unidade atinente a serviço, a ser contratado.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Henrique Santana de França, Técnico Nível Superior**, em 05/06/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00115568012** e o código CRC **52B21CDA**.